



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.803 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Cria nova despesa e autoriza abertura de crédito adicional por Operação de Crédito no valor de R\$ 3.500.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no corrente exercício financeiro, nova despesa e abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.01.00	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO	
<u>22.662.7002-1.142</u>	<u>Aquisição de Área para Implantação de Distrito Industrial</u>	
501 – 4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 3.500.000,00
Fonte de Recurso	07	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito, de Fonte 07 – Programa FINISA junto à Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.721 de 13 de junho de 2023.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de fevereiro de 2024.**

Página: **26** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1417.**